

Regulamento Específico Vôlei de Praia

JEBs/2025

CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º - A competição de Vôlei de Praia dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs/2025 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball* – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, observadas as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com 2 (dois) estudantes-atletas por naipes e 1 (um) professor/técnico por naipes.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 6º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 7º - A altura da rede para a competição será:

Naipes	Altura da Rede
Feminino	2,20 m
Masculino	2,35 m

Art. 8º - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro, sendo encaminhado para a Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 9º - O sistema de disputa seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

CAPÍTULO IV – Dos Critérios de Desempate

Art. 10 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma, sucessivamente:

Entre duas equipes	
1	Confronto direto
Entre três ou mais equipes	
2	Maior número de vitórias
3	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
4	Maior coeficiente de sets <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
5	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas
6	Maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas
7	Sorteio

CAPÍTULO V - Da Pontuação

Art. 11 - Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	3 pontos
Derrota	1 ponto
Vitória por WxO	2 pontos e 21 pontos a favor
Derrota por WxO	0 pontos e 21 pontos contra

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 12 - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- a) As camisetas regatas (masculino) e tops/camisetas regatas (feminino) deverão ser numeradas entre 1 (um) e 2 (dois). Os números, obrigatoriamente, devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e o aspecto das camisetas, tops, bermudas ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;
- b) É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;
- c) O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- d) O estudante-atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- e) Na bermuda, short ou sunquíni (feminino) a numeração é facultativa;
- f) Bermudas, shorts ou ainda sunquínis (feminino) deverão ter a mesma cor predominante;
- g) Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;
- h) O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo único - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega a comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar portando um dos itens acima mencionados, com a devida proteção.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 13 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 14 - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais da modalidade, com tamanho 66-68 cm e peso de 260-280 g. A marca oficial da bola será determinada pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VIII - Da Premiação

Art. 15 - Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por Unidade Federativa e, com medalhas, os estudantes-atletas e professor/técnico nas Séries (Ouro, Prata, Bronze e Cobre), em cada naipe.

CAPÍTULO IX - Das Considerações Gerais

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Direção-Geral.

Prof. Rodrigo Tavares Moreira

CREF6 036.086-G/MG

Vice-Diretor JEBs/2025

Éverson Ciccarini

Diretor-Geral JEBs/2025